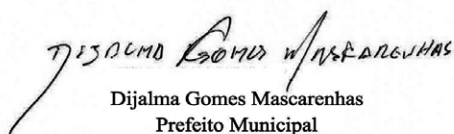


Id:10EF21B8A7110501


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
 PROCESSO Nº: 002/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 002/2023, na modalidade inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente, tendo como empresa contratada P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Monte Alegre do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2023.


 Dijalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

Id:0E2896C7EBFD0190



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.002/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, E A EMPRESA CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da secretária municipal de administração, neste ato representado pelo secretário Sr. Genilson Alef Dutra Araújo.

**CONTRATADA:** empresa CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 17.172.101/0001-42, com sede na R. Zeferino Vieira, nº 1040, bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. José Gerardo Alves de Melo Gomes, contador, portador do CPF nº 874.718.503-10.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.002/2022, referente a Inexigibilidade nº 002/2022, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 08 (oito) meses, contados da data de 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 29 de dezembro de 2022

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTEJosé Gerardo Alves de Melo Gomes  
CONTPLAN- CONTABILIDADE,  
PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA  
CONTRATADA

Id:01AB258CA223026B

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário de Administração de Murici dos Portelas-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos aos contratos cujo os extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Murici dos Portelas - PI, 10 de janeiro de 2023.

Genilson Alef Dutra Araújo  
Secretário Municipal de Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento:** Adesão nº 006/2022 – referente a Adesão a ata de registro de preços Nº 006/2022– Pregão Eletrônico nº 006/2022- Murici dos Portelas – PI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS (GRÁFICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

**Fundamento:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

**Empresa Vencedora:** MAURO SERGIO BRITO VIEIRA ME; CNPJ nº 16.750.320/0001-07

**Contrato:** AD Nº 01.006/2022

**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 937.361,33 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais, trinta e três centavos).

**Fonte Do Recurso:** 500; 550; 540; 541; 542; 621; 600; 660.

**Data de Assinatura:** 22/06/2022

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Signatários:** Genilson Alef Dutra Araújo, Secretária Municipal de Administração de Murici dos Portelas - PI e Sr. Mauro Sergio Brito Vieira, pela empresa MAURO SERGIO BRITO VIEIRA ME.

Id:030E6B04FFAD0262

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário de Administração de Murici dos Portelas-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos aos contratos cujo os extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Murici dos Portelas - PI, 10 de janeiro de 2023.

Genilson Alef Dutra Araújo  
Secretário Municipal de Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento:** Adesão nº 004/2022 – referente a Adesão a ata de registro de preços Nº 01.007/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2022- Buriti dos Lopes – PI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SIMPLES EM EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

**Fundamento:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

**Empresa Vencedora:** J K EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 26.804.092/0001-56.

**Contrato:** AD Nº 01.004/2022

**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Fonte Do Recurso:** 500; 550; 569; 540; 541; 600; 621; 660.

**Data de Assinatura:** 10/06/2022

**Vigência:** 31/12/2022

**Signatários:** Genilson Alef Dutra Araújo, Secretária Municipal de Administração de Murici dos Portelas - PI e Sr. Joacy Ferreira da Silva, pela empresa J K EMPREENDIMENTOS LTDA.